

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 056
26/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Ricardo Vélez Rodríguez

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Mário Augusto Ronconi

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira
Gisele Azeredo da Fonseca

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



*Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF*

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 87 (oitenta e sete) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....32

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....53

SEÇÃO III

EDITAIS.....54

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM, N.º 03 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Constituir Banca de Prova do Projeto de Avaliação interdisciplinar no ciclo profissional da Medicina.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Constituir a Banca para Prova do projeto “Avaliação interdisciplinar no ciclo profissional da Medicina na seleção de Monitores de 2019;

II. Designar os docentes Prof. **CARLOS AUGUSTO FARIA**, matrícula SIAPE 1154173, cabendo-lhe a Presidência da Banca; Prof.^a **GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA** matrícula SIAPE 1371416, Prof.^a **SANDRA COSTA FONSECA**, matrícula SIAPE 1475496; para constituírem a Comissão Examinadora da Seleção de Monitoria de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO
Coordenadora do Curso de
Graduação em Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 002 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. Designar os Professores **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1411235, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702, e **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0308265, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Representação gráfica (TDTA0002), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 003 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 1863276, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 1081024, e **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1328861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projeto para Engenharia de Produção (TDTA0007), que será realizada no dia 28 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 004 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, e **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1328861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 6 (TDTA0008), que será realizada no dia 25 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 005 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1411235, e **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 2 (TDTA0010), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 006 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1815178, e **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE n.º 1287883, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 1 (TDTA0011), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 007 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE n° 0308265, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n° 1081024, e **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n° 1328861, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenhos de Projetos de Engenharia do Meio Ambiente (TDTA0012), que será realizada no dia 28 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 008 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n° 1080911, **ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n° 1300217, e **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n° 1081024, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho para Engenharia Civil (TDTA0013), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 009 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1411235, **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1328861, e **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Projeto de Engenharia Agrícola (TDTP0007), que será realizada no dia 25 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º. 010 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1086702, **LILIANE ITEN CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1314781, e **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Instalações Industriais (TDTP0009), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 011 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1080911, **ALEXANDRE DE MATTOS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1300217, e **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n.º 1081024, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Sistemas de Informações Geográficas para Engenharia (TDTP0012), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 012 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, **LILIANE ITEN CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1314781, e **ADRIANO BERNARDO RENZI**, matrícula SIAPE n.º 3075172, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Desenho de Observação (TDTP0015), que será realizada no dia 25 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 013 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE n.º 1287883, **JOAO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE n.º 1331520, e **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1086702, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Metodologia do Projeto (TDTP0017), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 014 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **MARCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1328861, **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1815178, e **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador I (TDTP0019), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 015 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **ADRIANO BERNARDO RENZI**, matrícula SIAPE n.º 3075172, **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, e **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1815178, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Computação Gráfica I (TDTP0022), que será realizada no dia 28 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 016 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **GIUSEPPE AMADO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1815178, **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO**, matrícula SIAPE n.º 1287883, e **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 4 (TDTP0023), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 017 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **LILIANE ITEN CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1314781, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1086702, e **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Rendering (TDTP0027), que será realizada no dia 28 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 018 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **LILIANE ITEN CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 1314781, **ADRIANO BERNARDO RENZI**, matrícula SIAPE n.º 3075172, e **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto de Design 3 (TDTP0029), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 019 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 1863276, **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1715718, e **JOAO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE n.º 1331520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Modelagem Física e Criatividade (TDTP0030), que será realizada no dia 26 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 020 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 0308265, **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE n.º 1863276, e **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1411235, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Fundamentos de Desenho Técnico II (TDTP0032), que será realizada no dia 28 de março de 2019, para preenchimento de 05 (cinco) vagas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 021 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** os Professores **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1863276, **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0308265, e **JOAO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 1331520, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Seletiva do Projeto de Monitoria Projeto Assistido por Computador II (TDTP0034), que será realizada no dia 27 de março de 2019, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 022 de 18 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Desenho Técnico da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

01. **Designar** a "Comissão Departamental para Planejamento de Compras", constituída pelos professores **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1769573, presidente, **JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 1331520 e **RICARDO PEREIRA GONCALVES**, matrícula SIAPE nº 1863276, membros, com objetivo de apresentar a relação dos materiais e equipamentos a serem comprados pelo Departamento de Desenho Técnico com verba da Emenda Parlamentar nº 13340017/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do Departamento de Desenho Técnico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCO, Nº. 001 de 22 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora do Programa de Monitoria 2019 do Departamento de Ciências Contábeis (VCO). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

- Teoria da Contabilidade e sua importância na aprendizagem atual

Coordenador: **SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA**

Banca Examinadora:

SELMA REGINA MARTINS OLIVEIRA, SIAPE 1478040.

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248.

- O uso de tecnologia computacional pelas Ciências Contábeis

Coordenador: **JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO**

Banca Examinadora:

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248.

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783.

LUCIO PEREIRA DE ANDRADE, SIAPE 1642602.

- Elaborações das Demonstrações Contábeis

Coordenador: **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**

Banca Examinadora:

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783.

JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248.

MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.

- Programa especial para complementação de atividades acadêmicas para alunos deficientes visuais

Coordenador: **CLEMENTE GONZAGA LEITE**

Banca Examinadora:

CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764.

JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733.

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438.

- Projeto de apoio a Contabilidade Gerencial e a Controladoria Estratégica

Coordenador: **JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR**

Banca Examinadora:

JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733.
CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764.
ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438.

- Projeto um novo olhar para a Contabilidade

Coordenador: **ANDRÉ CANTARELI DA SILVA**

Banca Examinadora:

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA, SIAPE 3010438.
CLEMENTE GONZAGA LEITE, SIAPE 1562764.
JÚLIO CÂNDIDO DE MEIRELLES JUNIOR, SIAPE 1767733.

- Contabilidade aplicada a Custos de Produção

Coordenador: **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**

Banca Examinadora:

WELLINGTON NASCIMENTO SILVA, SIAPE 1768783.
JOSÉ CLÁUDIO GARCIA DAMASO, SIAPE 1783248.
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058.

- A Contabilidade Tributária

Coordenador: **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**

Banca Examinadora:

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953.
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058.

- Projeto de apoio a Contabilidade Pública e Administração Financeira Orçamentária

Coordenador: **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**

Banca Examinadora:

ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953.
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058.

- A Contabilidade Intermediária e suas relações empresariais

Coordenador: **MARIANA PEREIRA BONFIM**

Banca Examinadora:

MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.
ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS, SIAPE 1530953.
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058.

- Prática de Pesquisa Contábil

Coordenador: **IVAN CARLIN PASSOS**

Banca Examinadora:

IVAN CARLIN PASSOS, SIAPE 2288707
MARIANA PEREIRA BONFIM, SIAPE 2242633.
TAMIRES MOREIRA DE SOUZA, SIAPE 2425058.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IVAN CARLIN PASSOS
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º. 003, 21 de março de 2019.**EMENTA:** Designar Banca de Avaliação de Monitoria

O Chefe do Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar os Professores **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550 como membros efetivos e **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0013 – Apoio à disciplina de Química Experimental) a ser realizada nos dias 02 a 04 de abril de 2019.

2- Designar os Professores **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381, **PATRICIA ALVES CARNEIRO**, SIAPE 1771215 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros efetivos e **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0012 - Auxiliando a aprendizagem em Química Analítica II; Titulações x Equilíbrio Químico) a ser realizada nos dias 27 a 29 de março de 2019.

3- Designar os Professores **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972, **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos e **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0010 - O trabalho de monitoria como apoio no processo ensino-aprendizagem em Físico-Química I) a ser realizada nos dias 28 de março a 02 de abril de 2019.

4- Designar os Professores **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 e **DIEGO PEREIRA SANGI**, SIAPE 1998550 como membros efetivos e **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIP0009 - Monitoria em Química Orgânica II visando à melhoria do processo de ensino e aprendizagem) a ser realizada nos dias 27 e 28 de março de 2019.

5- Designar as Professoras **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215, **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 e **LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO**, SIAPE 2083475 como membros efetivos e **PATRICIA ALVES CARNEIRO**, SIAPE 1774745 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0005 – A monitoria como articuladora da aprendizagem e do funcionamento laboratorial em Química Analítica Experimental I) a ser realizada nos dias 01 a 04 de abril de 2019.

6- Designar os Professores **MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE**, SIAPE 2004601, **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 e **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014 como membros efetivos e **LEANDRO FERREIRA PEDROSA**, SIAPE 1895251 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0004 - Aperfeiçoamento no aprendizado de Química Inorgânica Experimental através do desenvolvimento de experimentos para as aulas práticas) a ser realizada nos dias 26 a 29 de março de 2019.

7- Designar as Professoras **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770, **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972 e **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490 como membros efetivos e **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE 1726381 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIP0002 –

Melhorando a aprendizagem de Química Geral com o trabalho do Monitor) a ser realizada nos dias 27 e 29 de março de 2019.

8- **Designar** os Professores **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 e **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 como membros efetivos e **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (VQIA0003 – Iniciação à Docência em Operações Unitárias) a ser realizada nos dias 27 a 29 de março de 2019.

9- **Designar** os Professores **THIAGO SIMONATO MOZER**, SIAPE 1771085, **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS**, SIAPE 1793140 e **JULLIANE YONEDA HUGUENIN**, SIAPE 2509770 como membros efetivos e **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO**, SIAPE 1769453 como membro suplente da Banca de Avaliação de Monitoria na Semana da Monitoria (Projeto VQIA0002 – Iniciação à Docência em Desenho Técnico: Vistas Ortográficas, Cotagem e Perspectiva) a ser realizada nos dias 27 a 29 de março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO PEREIRA SANGI
Chefe do Departamento de Química – VQI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET, N.º 04 de 22 de março de 2019.

EMENTA: Designação de banca para exame de proficiência de Fundamentos de Matemática para Estatística.

A Chefe do Departamento de Estatística, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ANA MARIA LIMA DE FARIAS**, **DOUGLAS RODRIGUES PINTO** e **HUGO HENRIQUE KEGLER DOS SANTOS** para constituírem Banca do Exame de Proficiência de Fundamentos de Matemática para Estatística (GET00188) do Departamento de Estatística (GET). Esse exame foi solicitado pelos alunos **HYGOR BATISTA GUSE**, matrícula 115.020.080 e **MICHEL DE FARIAS ALBUQUERQUE**, matrícula 319.054.040, em março de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Chefe do Departamento de Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, Nº. 05 de 21 de março de 2019.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Revogar** a DTS – TCC nº. 19 de 31/10/2018.
2. **Designar** como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciências da Computação.

TITULARES	SUPLENTES
ALINE DE PAULA NASCIMENTO	RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO
ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI	DANTE CORBUCCI FILHO
MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS	MARIA CRISTINA SILVA BOERES
VANESSA BRAGANHOLO MURTA	DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA
SIMONE DE LIMA MARTINS	JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
LUIS ANTÔNIO BRASIL KOWADA	LOANA TITO NOGUEIRA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIMONE DE LIMA MARTINS
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º. 001 de 19 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao MIPA0001 – Atividade de Iniciação à Docência em Micologia Veterinária, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Prof^a. **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA** - SIAPE 1896975

MEMBRO 1º – Prof^a. **ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA** - SIAPE 1642319

MEMBRO 2º – Prof^a. **ALBA REGINA DE MAGALHÃES** - SIAPE 308266

SUPLENTE – Prof^o **LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA** - SIAPE 307520

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 002 de 19 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0002 – Monitoria em Virologia III: o monitor como elo de ligação no processo ensino-aprendizagem, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Prof.ª **TATIANA XAVIER DE CASTRO** - SIAPE 2581316

MEMBRO 1º – Prof.ª **ANA MARIA VIANA PINTO** - SIAPE 6311788

MEMBRO 2º – Prof.º **RAFAEL BRANDÃO VARELLA** - SIAPE 1776371

SUPLENTE – Prof.ª **RITA DE CÁSSIA NASSER CUBEL GARCIA** - SIAPE 310897

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 003 de 19 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0003 – Monitoria em Virologia: Estágio de Iniciação à Docência, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Prof.ª **GINA PERES LIMA DOS SANTOS** - SIAPE 1975562

MEMBRO 1º – Prof.ª **CLAUDIA LAMARCA VITRAL** - SIAPE 311391

MEMBRO 2º – Prof.ª **ADRIANA DE ABREU CORRÊA** - SIAPE 1531108

SUPLENTE – Prof.ª **CARMEN BAUR VIEIRA** - SIAPE 2588105

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 004 de 19 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0004 – A parasitologia na formação dos estudantes das ciências da saúde, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Prof^ª. **ADRIANA PITTELLA SUDRÉ** - SIAPE 1544182

MEMBRO 1º – Prof^ª. **CLÁUDIA MARIA ANTUNES UCHÔA SOUTO MAIOR** - SIAPE 312149

MEMBRO 2º – Prof^ª. **ALYNNE DA SILVA BARBOSA** - SIAPE 1265667

SUPLENTE – Prof. **DANIELA LELES DE SOUZA** - SIAPE 1848884

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 005 de 19 de março de 2019.

O Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao Projeto MIPA0005 – Monitoria em Micologia, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Prof^ª. **MÁRCIA RIBEIRO PINTO DA SILVA** - SIAPE 1896975

MEMBRO 1º – Prof^ª. **ELISABETH MARTINS DA SILVA DA ROCHA** - SIAPE 1642319

MEMBRO 2º – Prof^ª. – **ALBA REGINA DE MAGALHÃES** - SIAPE 308266

SUPLENTE – Prof. **LUIS RICARDO DE SOUZA BRAGA** - SIAPE 307520

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 006 de 19 de março de 2019.

O **Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao MIPA0006 – Monitoria em Bacteriologia: preparação à docência de ensino superior, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Profª. **MÁRCIA SOARES PINHEIRO** - SIAPE 1038430
MEMBRO 1º – Profª. **JULIA PEIXOTO DE ALBUQUERQUE** - SIAPE 1897482
MEMBRO 2º – Profª. **RENATA FERNANDES RABELLO** - SIAPE 1575067
SUPLENTE – Profª **HELENA RODRIGUES LOPES** - SIAPE 1092817

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP, N.º 007 de 19 de março de 2019.

O **Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como pelo artigo 41, alínea h, do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

1 - **Designar** para compor Banca Examinadora de Monitoria referente ao MIPP0007 – Atividade docente em parasitologia veterinária enriquecendo a formação do aluno, os seguintes professores:

PRESIDENTE – Profª. **BEATRIZ BRENER DE FIGUEIREDO** - SIAPE 310771
MEMBRO 1º – Profª. Profª **DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS** - SIAPE 2433880
MEMBRO 2º – Profª. **PATRICIA RIDDELL MILLAR GOULART** e Suplente - SIAPE 2532514
SUPLENTE – Profª **DANIELA LELES DE SOUZA** - SIAPE 1848884

Esta DTS cessa os efeitos da anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA C. N. CUBEL GARCIA
Chefe do Dep. Microbiologia e Parasitologia
#####

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor Instituto Biomédico – CMB
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 002 de 21 de fevereiro de 2019.

O Chefe do Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora de Seleção simplificada, na área de conhecimento de “Direito Público”, para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Titulares:

MARCUS WAGNER DE SEIXAS - Mat.Siape: 2624057

ANA ALICE DE CARLI – Mat. Siape: 2080378

DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR - Mat. Siape: 1818175

Suplente:

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO – Mat. Siape: 1832853

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCUS WAGNER DE SEIXAS
Chefe de Departamento
Curso de Graduação em Direito
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV, N.º 005 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designação de professores para composição de banca para seleção de bolsista para o programa de Estágio Interno no campo de estágio “Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária”.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-**Designar** a professora **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA** (presidente), matrícula siape n.º 1478186, a professora **LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, matrícula siape n.º 184736, e **CAMILLA FERNANDES DE AQUINO**, matrícula Siape n.º 2870033, para comporem a banca para seleção de bolsista para o estágio interno na coordenação do curso de graduação em Medicina Veterinária.

2- Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPV/CV, N.º 03 de 20 de março de 2019.

A Diretora da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA MARIA REIS FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 6310683; **WALTER LILENBAUM**, matrícula SIAPE n.º 311008; **DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA**, matrícula SIAPE n.º 1192767; **JULIANA LEITE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2583904; **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 243949; e **NAYRO XAVIER DE ALENCAR**, matrícula SIAPE n.º 1351817, para compor a Banca Examinadora da seleção de 2019 do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), edital N.º 02/MPV-CV/UFF/2019, representando o respectivo curso.

2. A professora **ANA MARIA REIS FERREIRA** presidirá esta banca.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, N.º 03 de 15 de março de 2019.

EMENTA: Designação Comissão Eleitoral para o Colegiado da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. **Tornar** sem efeito a DTS – RIC de nº 10/2018 de 26 de novembro de 2018, e Designar os professores da carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para o Colegiado da Unidade do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras/ICT, nos dias 19/03 a 20/03/2019.

Titulares:

- . **DANILO ARTIGAS DA ROCHA** – Siape 1815176
- . **EDWIN BENITO MITACC MEZA** – Siape 1669108
- . **ALESSANDRO COPETTI** – Siape 1771206
- . **MAISE DANTAS DA SILVA** - Siape 1671933
- . **FELIX ANTONIE CLAUDE MORA CAMINO** - Siape 360516

Suplentes:

- . **PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA** – Siape 2052392
- . **LEONARDO DE OLIVEIRA CARVALHO** – Siape 1110870

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 02 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designação de membros para a Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Unidade

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições, e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade, e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1. **Constituir** Comissão Eleitoral para escolha de representantes técnico-administrativos no Colegiado da Unidade composta pelos seguintes membros: **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**, Mat. SIAPE nº 1756023, **ANTONIO CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº 2151072 e **DAIANE CAROLINA DE SOUZA LIMA**, Mat. SIAPE nº 2997736.

2. A presidência da comissão caberá à servidora **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI**.

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 25 de 21 de março 2019.

A **Diretora da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1. **Elogiar e agradecer** pela atuação colaborativa dos seguintes docentes e TAEs, como mesários, por ocasião da consulta eleitoral para escolha de integrantes docentes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), realizada nos dias 19 e 20 de março de 2019:

NOME	SIAPE
Ana Maria Vinagre Pinto de Souza	755109
Ernani Ribeiro de Mello	1765920
Prof. Afonso Rangel Garcez de Azevedo	1163975
Profª. Daiane Cecchin	2361515
Prof. Ivanovich Lache Salcedo	1305280
Prof. Ivênio Moreira da Silva	3536897
Prof. Leonardo da Silva Hamacher	3436132
Prof. Luciano de Oliveira Daniel	1243778
Prof. Maurício Weber Benjo da Silva	1324280
Prof. René Pestre Filho	306539

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º 3, de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designação de representantes para integrar a Comissão Eleitoral para a consulta eleitoral para Direção e Vice-Direção do Instituto de Biologia.

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar**, para constituírem a Comissão Eleitoral Local que acompanhará o processo de consulta eleitoral para escolha da Direção e Vice-Direção do Instituto de Biologia, o professor **MAURICIO AFONSO VERICIMO**, matrícula SIAPE 306487, como Presidente; o professor **LUIZ MORS CABRAL**, matrícula SIAPE 1582685, como Vice-Presidente; a professora **ELISABETE BARBARINO**, matrícula SIAPE 3034713; o secretário executivo **JEFFERSON FERNANDES ROSA**, matrícula SIAPE 1873019; e a aluna **ISABELA BICALHO GODOY**, matrícula 215044132; e, como suplentes, a assistente administrativa **ELISABETH MARTINS**, matrícula SIAPE 306678, e o aluno **FELIX PEREIRA DE FREITAS JUNIOR**, matrícula 115044033.

2. Esta DTS não implicará gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO
Diretora do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE, N.º 022 de 21 de março de 2019.

EMENTA: Designar banca examinadora de processo seletivo para Monitoria.

O Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis – PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 54.192 de 07 de julho 2015 publicada BS 096 de 09/07/2015).

RESOLVE:

1 – **Designar** o docente **MARCOS CESAR DE VASCONCELOS LIMA** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1686104; a docente **ERCILIA DE STEFANO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 3020401; a docente **SARA MONALIZA SOUSA NOGUEIRA** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 3069492 e a docente **SUELI MELLO BRAGA** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 1300629, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2019 do projeto PDEP0002 – Auxílio pedagógico para a disciplina de Álgebra Linear, deste departamento.

2 – **Designar** o docente **MARCOS CESAR DE VASCONCELOS LIMA** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1686104; o docente **PABLO LEITE BERNARDO** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1882362; o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE n.º 1278494 e a docente **SUELI MELLO BRAGA** (membro suplente), matrícula SIAPE n.º 1300629, sob

a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2019 do projeto PDEP0003 – Auxílio pedagógico para a disciplina de Cálculo I, deste departamento.

3 – **Designar** o docente **MARCOS CESAR DE VASCONCELOS LIMA** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1686104; o docente **PABLO LEITE BERNARDO** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1882362; o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1278494 e a docente **SUELI MELLO BRAGA** (membro suplente), matrícula SIAPE n° 1300629, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2019 do projeto PDEP0001 – Auxílio pedagógico para a disciplina de Cálculo II, deste departamento.

4 – **Designar** o docente **PABLO LEITE BERNARDO** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1882362; o docente **LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1278494; a docente **LIANA FRANCO PADILHA** (membro titular) matrícula SIAPE n° 1218001 e a docente **SUELI MELLO BRAGA** (membro suplente), matrícula SIAPE n° 1300629, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2019 do projeto PDEP0004 – PROJETO ANUAL DE MONITORIA – Física I, deste departamento.

5 – **Designar** o docente **FABIO RIBEIRO CERQUEIRA** (membro titular), matrícula SIAPE n° 1716041; o docente **VOLKER FRANCO STEIER** (membro titular) matrícula SIAPE n° 2188381; a docente **ERCILIA DE STEFANO** (membro titular), matrícula SIAPE n° 3020401 e a docente **SUELI MELLO BRAGA** (membro suplente), matrícula SIAPE n° 1300629, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão examinadora da seleção do Programa de Monitoria 2019 do projeto PDEP0005 – Monitoria para apoio pedagógico teórico-prático na disciplina Programação de Computadores, deste departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 010, de 22 de março de 2019.

Cessar os efeitos da DTS PROAD 037/2018.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições:

Considerando o que consta no processo 23069.050676/2018-92,

RESOLVE:

1. **Cessar** os efeitos da DTS PROAD 037/2018, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar fatos relativos a Recomendação nº 175540, constante do Sistema Monitor da Controladoria Geral da União.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSO, Nº. 01 de 21 de março de 2019.

O Subchefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO) do Institutos de Ciências Humanas da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANDRÉ DUMANS GUEDES** (SIAPE 2294064), **LUCAS CORREIA CARVALHO** (SIAPE 1142062) e **VERÔNICA TOSTE DAFLON** (SIAPE 1238785) como membros titulares e **JORGE DE LA BARRE** (SIAPE 2140403) como suplente, para, sob a presidência do primeiro, integrar a banca de seleção dos projetos do Programa de Monitoria 2019 do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ DUMANS GUEDES
Subchefe do Dep. de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO)
#####

DECISÃO N.º 03/2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Aprovar ad referendum do Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda o Projeto “**DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SIMULAÇÕES MATEMÁTICA PARA SISTEMAS PORTUÁRIOS DA GPM GRÃO-PARÁ MULTIMODAL**”, coordenado pelo Professor **NEWTON NARCISO PEREIRA**.

Volta Redonda, 21 de março de 2019.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Vice-Diretor da EEIMVR

#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.225 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001328/2019-72,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18872-9045 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.226 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001319/2019-81,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18871-884 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.227 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001327/2019-28,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18869-8101 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.228 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001330/2019-41,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18868-9316 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.229 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001318/2019-37,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18867-2845 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.230 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001321/2019-51,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18866-9151 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.231 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001323/2019-40,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18865-116 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.232 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001329/2019-17,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18864-4129 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.233 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001317/2019-92,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18863-1537 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.234 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001325/2019-39,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18862-547 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.235 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001322/2019-03,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18861-4765 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.236 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001324/2019-94,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18860-5152 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.237 de 25 de fevereiro de 2019.

Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001326/2019-83,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGÃO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18858-4599 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.284 de 11 de março de 2019.**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.001320/2019-14

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **PLINIO LACERDA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1374478, **MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1072155 e **ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1752712, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.224 de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 18996-5752 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.372 de 21 de março de 2019.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020469/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 30/03/2019, DAGMAR DE MELLO E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1527068, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19102-5400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.373 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020469/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 30/03/2019, MARILIA ETIENNE ARREGUY**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 3374027, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Fundamentos Pedagógicos**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19101-5400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.374 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002129/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ELIANI SPINELLI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1439226 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer **pro tempore** a função de **Chefe** do **Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19105-9677 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.384 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002131/2019-51,

RESOLVE:

Art.1º **Designar LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1847358, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Curso de Graduação em Farmácia**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19106-541 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.385 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085067/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANA CRISTINA TRONCOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1722954, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19109-6758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.386 de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.085067/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1787290, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19110-6758 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.393 de 25 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta no processo n.º 23069.030172/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310352, e **RAFAEL DEL CASTILLO VILLALBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311012, ambos pertencentes ao Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Pediatria**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19133-4839 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 21/03/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

BETINA CARLA BERTRAND SIMOES CALMON DU PIN E ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, para aperfeiçoamento, no Children´s Hospital Colorado, em Aurora, Estados Unidos, de 30/03 a 14/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.157495/2018-96).

DANIELA GORSKI TREVISAN, Professor do Magistério Superior, para participar do IFIP TC13, em Londres, Reino Unido, de 27/03 a 04/04/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, §1º. (Proc. 23069.151949/2019-04).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

PROGEPE, em 21/03/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **CAROLINA SILVEIRA ROCHA MACHADO**, Assistente em Administração da Gerência de Planejamento do Hospital Universitário Antonio Pedro (UPLAN/HUAP), para Doutorado em Ciências Econômicas, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, de 01/04 a 30/09/2019, com ônus limitado. (Proc. 23069.077296/2015-52).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

EDITAL 2019/1 RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	11/05/19	360 h	-	R\$ 420,00 x 24
40						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-Inscrição : www.uff.br/adm/grh (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 14/01/2019 a 25/04/2019

2.5. Documentação

2.6.1 Ficha de inscrição.

2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.6.3 Histórico escolar.

2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).

3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Cronograma

3.2.1 Pré-Inscrições

3.2.1.1 Período: 14/01/2019 a 25/04/2019

3.2.1.2 Local: www.uff.br/adm/grh (preenchimento da ficha de inscrição on-line)

3.2.1.3 Após a pré-inscrição on-line, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.

3.2.2 Entrevista coletiva

3.2.2.1 Data: 27/04/2019

3.2.2.2 Horário: 09:00 horas

3.2.2.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.

3.2.3 Prova de Redação

3.2.3.1 Data: 27/04/2019

3.2.3.2 Horário: 10:00 horas

3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/01/2019 a 27/03/2019

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 02/05/2019

3.2.5.2 Horário: até 19h

3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação

3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista

3.3.2.3 Maior idade

3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10º, item IV.

4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.

4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 11/05/2021, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 11/05/2021.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 21 de março de 2019.

ANA MARIA LANA RAMOS
Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos
#####

EDITAL 2019 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2019, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	20/04/19	360 h	-	20 X R\$ 450,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: 01/01/2019 a 12/04/2019

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.5.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/01/2019 a 12/04/2019

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: www.casi.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/03/2019 a 12/04/2019

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 17/04/2019

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 20/04/2019 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 20 de março de 2019.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial
Estratégica
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0003**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia (MEBA0003)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Bioestatística aplicada à Farmácia (MEB00021)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** e **RUMENICK PEREIRA DA SILVA**
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 26/03/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 – Estar regulamente inscrito em seu curso;
 - 2 – Ter cursado a disciplina no curso de farmácia ou em outro curso com ementa e carga horária correspondentes e com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 – Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 10º e 11º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Prova ESCRITA – dia 27/03/2019, às 12:30h;

ENTREVISTA – dia 01/04/2018, a partir de 12:00h.

- Local de realização: sala 5, 3º andar, prédio anexo do HUAP.

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Temas introdutórios em Bioestatística; tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores estatísticos; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação (χ^2).

Critérios de seleção: prova escrita eliminatória e entrevista.

Bibliografia indicada: -Morettin, P. A., Bussab, W. O., Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006. Pagano, M., Gauvreau, K. Princípios de Bioestatística, Cengage Learning: 2003.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

2 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0004**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Descritiva Aplicada à Enfermagem (MEBA0004)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia VII (MEB00022)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **REGINA FERNANDES FLAUZINO**
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 26/03/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito no Curso de Enfermagem;
 - 2 - Ter cursado a disciplina de Epidemiologia VII ou a optativa de Introdução à Epidemiologia com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 10º e 11º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Prova ESCRITA – dia 27/03/2019, às 12:00h;

ENTREVISTA – dia 27/03/2019, a partir de 16:30h.

- Local de realização: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, prédio anexo do HUAP 3º andar.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

1. A história natural das doenças.
2. Medidas de frequência de doenças: incidência e prevalência.
3. Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade.
4. Natalidade, fecundidade.
5. Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN.
6. Transição demográfica e epidemiológica.
7. Processo endêmico epidêmico

Critérios de seleção: prova escrita eliminatória e entrevista.

- Bibliografia indicada:

1. Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2^a ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
2. Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
3. Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
4. Guia de Vigilância em Saúde 2017, volumes 1,2 e 3 – disponível no site da epi4 ou
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_1.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_2.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_Vigilancia_saude_volume_3.pdf

5. Material usado na disciplina

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação): Maior nota obtida no cumprimento da disciplina

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0005**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Bioestatística aplicada à Medicina (MEBA0005)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia I (MEB00016)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **VALÉRIA TRONCOSO BALTAR, SANDRA MARA SILVA BRIGNOL e RUMENICK PEREIRA DA SILVA**
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 26/03/2019.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regulamentemente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

- Data e Horário:
Prova ESCRITA – dia 27/03/2019, às 12:30h;
ENTREVISTA – dia 01/04/201, a partir de 12:00h.
- Local de realização: Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo do HUAP, 3º andar.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Temas introdutórios em Bioestatística; tipos de variáveis; medidas de Tendência Central e de Dispersão; apresentação gráfica e tabular de dados: Histograma, Box-plot, etc.; conceitos fundamentais de Probabilidade; distribuições de Probabilidade; estimadores; inferência estatística - teste de hipóteses: para média (t-Student), proporção (Z) e de associação (χ^2)).
- Critérios de seleção: prova escrita eliminatória e entrevista.
- Bibliografia indicada:
 1. SIQUEIRA, Arminda Lucia; TIBÚRCIO, Jacqueline Domingues. Estatística na área de saúde: conceitos, metodologia, aplicações e prática computacional.2011;
 2. VIEIRA, Sonia. Bioestatística Tópicos avançados. 2011;
 3. Morettin, P. A., Bussab, W. O., Estatística Básica, 5a. Ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2006.
 4. PEREIRA, Júlio Cesar Rodrigues. Bioestatística em outras palavras. São Paulo: EDUSP, FAPESP, 2015.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação):
 - 1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;
 - 2 - Maior número de monitorias já cumpridas;
 - 3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);
 - 4 - O mais idoso.
- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBP0002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBP0002)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **HÉLIA KAWA, MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA e MARIA LUIZA GARCIA ROSA**
- Número de vagas oferecidas: 01

2. DAS INSCRIÇÕES

- Período: 22/03/2019 a 25/03/2019
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- Pré-requisitos:
 - 1 – Estar regulamente inscrito no Curso de Medicina.
 - 2 – Ter cursado a disciplina com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso.
 - 3 – Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS

- Data e horário: prova escrita: 26/03/2019 às 12:00h; entrevista: 26/03, a partir de 17:30h.
- Local de realização - Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo do HUAP, 3º andar.
- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

- 1)A história natural das doenças.
- 2)Medidas de frequência de doenças: incidência e prevalência.
- 3)Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade.
- 4)Natalidade, fecundidade.
- 5)Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN.
- 6)Transição demográfica e epidemiológica.
- 7)Processo endêmico epidêmico – diagramas de controle.
- 8)Diagnósticos de situação em saúde.

- Critérios de seleção: prova escrita e entrevista.

- Bibliografia indicada:

- 1)Medronho R, Bloch KV, Raggio Luiz R e Werneck GL. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2009
- 2)Rouquayrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
- 3)Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS: <http://www.datasus.gov.br>
- 4)Material adicional: disponibilizado no site da epi2: www.epi.uff.br

– Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate:

- 1) Desempenho na disciplina (nota final);
- 2) Curriculum vitae (lattes, de preferência), priorizando atividades realizadas como aluno da UFF (Monitoria, Iniciação Científica, extensão, apresentação de trabalhos em Congressos, etc., trabalhos publicados);
- 3) Maior Idade.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0002

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia Analítica Aplicada à Medicina (MEBA0002).
- Disciplina vinculada ao Projeto: Epidemiologia III (MEB00018).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **GISELE CALDAS ALEXANDRE, PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS, CYNTHIA BOSCHI PINTO e SANDRA COSTA FONSECA**
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 25/03/2019.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regulamente inscrito no Curso de Medicina;
 - 2 - Ter cursado a disciplina com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Data e Horário: Prova ESCRITA – dia 26/03/2019, 12h00h; ENTREVISTA – dia 26/03/2019, a partir de 17h00.

Local de realização: Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo do HUAP, 3º andar.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia analítica. Estudos observacionais: transversais, de coorte, caso-controle. Validade interna. Análise de sobrevivência.

Estudos sobre métodos diagnósticos. Estudos experimentais – ensaios clínicos randomizados. Revisão Sistemática e Meta-análise.

Critérios de seleção: prova escrita eliminatória (nota mínima 7) e entrevista.

Bibliografia indicada: Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 296 p.

Material adicional: disponibilizado no site da epi3: www.epi3.uff.br

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: Maior nota obtida no cumprimento da disciplina de Epidemiologia analítica aplicada à medicina.

Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)

#####

EDITAL DE MONITORIA MEBA0001**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC).
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB).
- Título e Código do Projeto: Iniciação à Vigilância Epidemiológica Aplicada à Medicina (MEBA0001).
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia IV (MEB00019).
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **SANDRA COSTA FONSECA** e **JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS**
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 27/03/2019.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito no Curso de Medicina;
 - 2 - Ter cursado a disciplina com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (12º período).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Data e Horário: Prova ESCRITA – dia 28/03/2019, 17h00; Entrevista: 4/4/2019, 12h-14h
Local de realização: Instituto de Saúde Coletiva – Prédio anexo do HUAP, 3º andar.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

1. Vigilância epidemiológica de agravos transmissíveis – conceitos. Sistema de Vigilância Epidemiológica. (SINAN, fichas de notificação e investigação das doenças de notificação compulsória). Lista das Doenças de notificação compulsória. AIDS, Dengue, Febre Amarela, Hantavirose, Influenza, Leptospirose, Meningite, Doenças de transmissão vertical. Tuberculose e outras Doenças negligenciadas, Infecções emergentes: febre chigunkunya e zika vírus.
2. Imunização – Calendário atualizado e vigilância das reações adversas
3. Vigilância de doenças crônicas não transmissíveis (DNCT). Plano de enfrentamento das doenças crônicas, combate ao tabagismo, vigilância dos fatores de risco, causas externas e condições sensíveis à atenção primária.
4. Sistemas de informação (SIM, SINAN, SIH-SUS). Documentos médicos: prontuários, solicitação de exames, procedimentos. Declaração de óbito.

Critérios de seleção: prova escrita eliminatória (nota mínima 7) e entrevista.

Bibliografia indicada:

- 1 - Guia de Vigilância em Saúde 2017, volumes 1, 2 e 3 – disponível no site da epi4 ou
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_1.pdf
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_2.pdf
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_3.pdf
 - 2 - Material usado na disciplina – disponível no site da epi4: www.epi.uff.br (biblioteca)
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate: maior nota obtida no cumprimento da disciplina.

Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação

dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITALDE MONITORIA MEBP0007

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia geral aplicada à Biomedicina (MEBP0007)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia V (MEB00008)
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Maria Inês Couto de Oliveira
- Número de monitores voluntários: 01

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 22/03/2019 a 25/03/2019
- Local de inscrição: pelo e-mail meb.isc.uff@gmail.com
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1) O aluno deverá estar regularmente inscrito em seu Curso.
 - 2) Poderão se inscrever os alunos que cursaram a disciplina, com aprovação no início de vigência da bolsa.
 - 3) O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

- Data e Horário: prova escrita – 26/03/2019, às 12:00h. Entrevista: 26/03/2019, a partir das 17:00h.
- Local de realização: sala 5, 3º andar, prédio anexo do HUAP.
- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceito de Epidemiologia. Epidemiologia descritiva: medidas de frequência (incidência e prevalência). Indicadores de saúde. Estudos epidemiológicos descritivos segundo as variáveis de tempo, espaço e pessoa. Epidemiologia analítica. Estudos

observacionais (coorte, caso-controle e transversais) e experimentais. Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde. Vigilância epidemiológica.

- Critérios de seleção: prova escrita eliminatória e entrevista.

- Bibliografia indicada: MEDRONHO R, 2002 (ou 2009). Epidemiologia. Rio de Janeiro: Atheneu.

ROUQUAYROL MZ & ALMEIDA Fº N, 2003 (ou 2013). Epidemiologia & saúde. 6ª ou 7ª ed. Rio de Janeiro: Medsi.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

2 - Maior número de monitorias já cumpridas;

3 - Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc., trabalhos publicados, participação em projetos de extensão);

4 - O mais idoso.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária.

Niterói, 21 de março de 2019

SANDRA COSTA FONSECA
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
#####

EDITAL

Consulta indicativa de preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2019-2023

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Diretora do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº 03/2019 de 25 de fevereiro de 2019, e sediada na Secretaria Administrativa da Unidade (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução CUV nº 104/97), em conjunto com o a Resolução CUV nº 077/2013, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para identificar preferências para a ocupação dos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2019/2023.

Os processos consultivos de que trata este edital obedecerão às normas complementares seguintes.

1. Do direito ao voto:

Poderá votar na presente consulta:

- O docente do quadro permanente da Universidade lotado em Departamento de Ensino vinculado ao Instituto de Letras, a saber: Ciências da Linguagem (GCL), Letras Clássicas e Vernáculas (GLC) e Letras Estrangeiras Modernas (GLE).
- O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado em qualquer setor vinculado ao Instituto de Letras
- O aluno do Curso de Graduação em Letras inscrito em disciplina no semestre letivo em curso.
- O aluno de Curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) vinculado ao Instituto de Letras inscrito em disciplina ou em tese no presente semestre letivo.

Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

O eleitor com dupla matrícula deverá optar por uma delas junto à Comissão Eleitoral até 5 (cinco) dias antes da eleição. Caso não o faça, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

O servidor docente e o servidor técnico-administrativo que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF, assim como o aluno que estiver com a matrícula trancada no semestre letivo em que ocorrer a consulta, não poderão usufruir do direito ao voto.

2. Da elegibilidade:

Somente poderá se candidatar o docente que seja Professor Doutor do quadro permanente da UFF, inclusive aquele em estágio probatório, lotado em Departamento pertencente ao Instituto de Letras, desde que não esteja à disposição de órgão não pertencente à Universidade ou em licença sem vencimentos.

3. Dos candidatos:

Os candidatos apresentar-se-ão mediante chapa completa composta de um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor.

4. Das inscrições:

- Poderão concorrer à consulta a que se refere este edital, apenas chapas completas compostas de um

candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados à Comissão Eleitoral Local (CEL) em formulário próprio disponibilizado pela mesma, em sua sede, e deferidos no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

- Os pedidos de inscrição de chapa serão dirigidos à Comissão Eleitoral, assinados por ambos os integrantes, o candidato a Diretor e o candidato a Vice-Diretor, e acompanhados dos respectivos Currícula Vitarum e da sua plataforma eleitoral.

- Os requerimentos devidamente preenchidos e assinados e seus anexos deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local em sua sede (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá, Niterói) no período e horário indicados no calendário eleitoral.

- Caberá à Comissão Eleitoral Local protocolar os requerimentos, indicando dia e hora da entrada, e dar recibo aos requerentes.

5. Dos recursos e das impugnações:

- Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os de recurso, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral. Ambos os pedidos, de impugnação e de recurso, deverão ser feitos por escrito e encaminhados à Comissão Eleitoral.

- Os prazos para pedidos de impugnação e de recurso junto à Comissão Eleitoral Local referentes à inscrição de chapas e ao resultado final da consulta serão de um dia útil e constam no calendário eleitoral.

- Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por sua Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

6. Da seção eleitoral e da mesa receptora:

A seção eleitoral será instalada no térreo do Bloco C, com mesa receptora de votos e respectiva urna e demais documentos pertinentes ao pleito à disposição dos eleitores nos dias e horários presentes neste Edital.

7. Da apuração:

- A apuração dos votos será realizada na sala anexa à sala de convivência de professores e funcionários (507C, antiga sala do café) por membros da Comissão Eleitoral, na data e horário determinados pelo Edital.

- A contagem dos votos será aberta ao público interessado.

- Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no Artigo 3º inciso I do RGCE — “o peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 10% (dez por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 20% (vinte por cento)” —, calculados conforme fórmula a seguir:

$$P_i = 70(V_{Pi}/TP) + 20(V_{Fi}/TF) + 10(V_{Ai}/TA)$$

Onde:

P_i = total de pontos do candidato i ;

V_{Pi} = total de votos de professores no candidato i ;

V_{Fi} = total de votos de técnicos administrativos no candidato i ;

V_{Ai} = total de votos de alunos no candidato i ;

TP = total de professores com direito a voto;
TF = total de técnicos administrativos com direito a voto;
TA = total de alunos com direito a voto.

8. Do Calendário Eleitoral:

A Consulta Eleitoral será realizada de acordo com o seguinte calendário:

- 25/03 a 26/04/2019, das 08h às 18h – inscrição de chapas completas junto à Comissão Eleitoral em sua sede (sala 509 do Bloco C do Instituto de Letras, Campus do Gragoatá, Niterói);
- 29/04/2019 – divulgação das chapas inscritas;
- 30/04/2019 – recebimento pela Comissão Eleitoral, em sua sede, dos pedidos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, das 08h às 18h;
- 02/05/2019 – julgamento e divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação de chapa e das interposições de recurso, às 12h; divulgação das chapas inscritas homologadas pela CEL, a partir das 14h;
- 03 a 17/05/2019 – período de campanha eleitoral;
- 15/05/2019 – data limite para opção de matrícula junto à Comissão Eleitoral dos eleitores com dupla matrícula, das 08h às 18h
- 20 a 22/05/2019, das 10h às 20h – eleição na seção eleitoral instalada no térreo do Bloco C;
- 23/05/2019 – instalação da mesa apuradora dos votos, às 10h; divulgação do mapa de apuração dos votos e do resultado da consulta, a partir das 13h;
- 24/05/2019, das 08h às 18h – recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da apuração dos votos e da consulta e de interposições de recursos;
- 27/05/2019 – julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h;
- 28/05/2019 – encaminhamento, através de processo administrativo, da Ata de apuração dos votos e demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade.

9. Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

Niterói, 21 de março de 2019

SILVIO RENATO JORGE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Edital MTC 01/2019**Processo Seletivo de Monitoria 2019
Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
Faculdade de Farmácia****1. Da identificação:**

- 1.1. Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)
- 1.2. Departamento: Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- 1.3. Título do Projeto: Novas estratégias de ensino para as disciplinas de Farmacotécnica (MTCP008)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Farmacotécnica III (MTC 00063) e Farmacotécnica IV (MTC 00064)
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **EMELI MOURA DE ARAÚJO** (Orientador), **SAMANTA CARDOZO MOURÃO** (Colaborador) e **CARLOS AUGUSTO DE FREITAS PEREGRINO** (Colaborador).
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2. Das Inscrições:

- 2.1 Período: até 23/03/2019 a 27/03/2019
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições no endereço eletrônico app.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:
 - Ter cursado a disciplina de Farmacotécnica III.
 - Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Farmacotécnica IV.
 - O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo;
 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

3. Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2019.

4. Das Provas:

- 4.1 Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF
- 4.2 Prova Escrita: 28/03/2019 das 9 as 11h
- 4.3 Entrevista e Análise do Histórico Escolar Atualizado: 28/03/2019 às 13:30 no Laboratório de Farmacotécnica.
- 4.4 Critérios de seleção:

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por: Prova escrita (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

4.5 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Boas Práticas de Manipulação; Cálculos Farmacotécnicos;
Excipientes Farmacêuticos; Desenvolvimento de formulações;
Soluções e Xaropes; Pós; Cápsulas; Técnicas extrativas

4.6 Bibliografia indicada:

- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. São Paulo: Premier, 2000
- AULTON, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- FERREIRA, Anderson de Oliveira. Guia de Farmácia Magistral. 2V. 4 Ed. Editora Pharmabooks, 2011

4.7 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).

4.8 Critérios de desempate (com pontuação).

- Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, etc; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).

- O mais idoso.

4.9 Divulgação dos Resultados: 28/03/2019 a partir das 17h, na Faculdade de Farmácia da UFF

4.10 Instâncias de recurso.

O prazo de recurso, na instância Departamental é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo contados automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. Da aceitação da vaga.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. Da assinatura do Termo de Compromisso.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 20 de março de 2019.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

Edital MTC 02/2019

Processo Seletivo de Monitoria 2019
Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
Faculdade de Farmácia

1. Da identificação:

- 1.1. Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)
- 1.2. Departamento: de Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- 1.3. Título do Projeto: Desenvolvimento e estudo de formulações cosméticas para inovação das aulas práticas (MTCA0004)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Tecnologia de Cosméticos III e Tecnologia de Cosméticos II
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **GLEYCE MORENO BARBOSA, SAMANTA CARDOZO MOURÃO E DEO ANSELMO PINHEIRO**
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2. Das Inscrições:

- 2.1 Período: 23/03/2019 a 27/03/2019
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições no endereço eletrônico app.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:
 - Poderão inscrever-se os alunos que tenham cursado a disciplina de Tecnologia de Cosméticos I ou Tecnologia de Cosméticos III ou que estejam matriculados em Tecnologia de Cosméticos III no 1º semestre de 2019
 - O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo;
 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

3. Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2019.

4. Das Provas:

- 4.1. Data e horário:
 - 4.1.1. Prova Escrita: 28/03/2019 às 9h.
 - 4.1.2. Entrevista e Análise do Histórico Escolar Atualizado: 28/03/2019 às 14:30 h.
 - 4.1.3. Divulgação dos Resultados: 28/03/2019 a partir das 17h, na Faculdade de Farmácia da UFF.
- 4.2. Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF – Rua Doutor Mario Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói/RJ.
- 4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.
Formulação e técnica de preparo de sabonetes, xampus, emulsões e géis.
- 4.4. Critérios de seleção:

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por:

- Prova escrita (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

4.5. Bibliografia indicada:

- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN JUNIOR, L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. São Paulo: Premier, 2000.
- ANVISA. Guia de Estabilidade de Produtos Cosméticos. Séries Temáticas, 2004.
- BAREL, A.M.; HOWARD, I.; PAYE, M. Handbook of cosmetic science and technology. New York: Marcel Dekker, 2001.
- BATISTUZZO, J.A.O.; ITAYA, M.; ETO, Y. Formulário médico-farmacêutico. 2. ed. São Paulo: Tecnopress, 2002.
- CAMPOS, P.M.B.G.M.; GONÇALVES, E.M.B. Formulário dermocosmético. São Paulo: Tecnopress, 1999.
- CORREA, M.C. Cosmetologia :Ciência e Técnica, São Paulo: Medfarma Livraria e Editora, 2012

4.6. Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

- Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão).
- Candidato(a) com a maior idade.

4.8. Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria.

5. Da assinatura do Termo de Compromisso.

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 2(dois) dias após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 21 de março de 2019.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

Edital MTC 03/2018**Processo Seletivo de Monitoria 2019
Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
Faculdade de Farmácia****1. Da identificação:**

- 1.1. Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)
- 1.2. Departamento: Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- 1.3. Título do Projeto: Modernização das aulas de Controle de Qualidade utilizando metodologias farmacopeicas (MTCA0003)
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos (MTC00065)
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **ANA DÉBORA NUNES PINHEIRO**
- 1.6. Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2. Das Inscrições:

- 2.1 Período: até 23/03/2019 a 27/03/2019
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições no endereço eletrônico app.uff.br
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:

- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Farmácia da UFF que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria, que tenham obtido aprovação na disciplina Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos.

- O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo;

- O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

3. Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:

- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2019.

4. Das Provas:

- 4.1 Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF em sala a ser definida

- 4.2 Prova Escrita: 28/03/2019 das 9 as 11h

- 4.3 Entrevista e Análise do Histórico Escolar Atualizado: 28/03/2019 às 13:30 no Laboratório de Farmacotécnica.

- 4.4 Critérios de seleção:

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por: Prova escrita (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

- 4.5 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Doseamento de fármacos por UV; Estabilidade e prazo de validade; Dissolução e Perfil de Dissolução; Validação analítica; Controle de Qualidade de formas farmacêuticas

- 4.6 Bibliografia indicada:

- Controle de qualidade físico-químico de medicamentos (Editora: LMC – Pharmabooks);
- FARMACOPEIA BRASILEIRA 5ª edição;

- RDC 166/2017; RDC 31/2010; RE 01/2005 e CP 453/2017

4.7 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).

4.8 Critérios de desempate (com pontuação).

- Maior nota na disciplina (conforme histórico escolar).
- O mais idoso.

4.9 Divulgação dos Resultados: 28/03/2019 a partir das 17h, no Laboratório de Controle de Qualidade Físico-Químico

4.10 Instâncias de recurso.

O prazo de recurso, na instância Departamental é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo contados automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. Da aceitação da vaga.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. Da assinatura do Termo de Compromisso.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 21 de março de 2019.

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

Edital MTC004/2018
Processo Seletivo de Monitoria 2018
Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
Faculdade de Farmácia

1 Da identificação:

- 1.1 Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)
- 1.2 Departamento: de Tecnologia Farmacêutica (MTC)
- 1.3 Título do Projeto: Preparo e acompanhamento das aulas práticas das disciplinas MTC0053 e MTC0018 (MTCP0002)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: MTC00053: Tecnologia das Fermentações e Enzimologia, MTC 00018: Tecnologia Enzimática e das Fermentações; MTC00041: Enzimologia e Tecnologia das Fermentações.
- 1.5 Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE** e **SORELE BATISTA FIAUX**
- 1.6 Número de Vagas oferecidas: 01 (uma vaga)

2 Das Inscrições:

- 2.1 Período: 23/03 a 27/03
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições: link de inscrições endereço eletrônico app.uff.br

2.3 Pré-requisitos fixados pelo projeto monitoria:

- Poderão inscrever-se os alunos que já cursaram ou estejam cursando as disciplinas Enzimologia e Tecnologia das Fermentações ou Tecnologia das Fermentações e Enzimologia (Curso de Farmácia) ou Tecnologia Enzimática e das Fermentações (Curso de Química e Química Industrial);
 - O aluno cuja conclusão do curso esteja prevista para o primeiro semestre letivo de 2018 NÃO PODERÁ submeter-se ao Concurso, exceto se apresentar comprovante de permanência de vínculo;
 - O aluno não poderá exercer concomitantemente à Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.
3. Dos documentos exigidos do aluno para efetivação da inscrição:
- Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de Monitoria;
 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2018.

4. Das Provas:

- 4.1 Local de realização: Faculdade de Farmácia da UFF
- 4.2. Data e horário:
 - 4.2.1 Prova Escrita: 28/03/2019 das 9:00 as 11:00 horas
 - 4.2.2 Entrevista e Análise do Histórico Escolar Atualizado: 28/03/2018 às 15:00 h no Laboratório da disciplina Tecnologia das Fermentações e Enzimologia
- 4.3 Critérios de seleção:

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por:

 - Prova teórica (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

4.4. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso.

Conhecimento teórico e prático relativo às aulas experimentais da disciplina, discriminadas abaixo:

- Aspectos macroscópicos do crescimento microbiano,
- Nutrição microbiana: Meios de cultura,

- Esterilização em autoclave,
- Prática asséptica (uso do Bico de Bunsen)

4.5. Bibliografia indicada:

1. Apostila de aulas Práticas da Disciplina Enzimologia e Tecnologia das Fermentações.
 2. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. (coord.); Biotecnologia Industrial – Fundamentos. V.1. São Paulo. Ed. Edgard Blucher, 2001
 3. AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. (coord.). Biotecnologia industrial. V. 3: Processos fermentativos e enzimáticos. 2001
 4. AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. (coord.). Biotecnologia industrial. V. 4: Biotecnologia na produção de alimentos. 2001
 5. PELCZAR, W.; REID,R. &CHAN, E.C.S. Microbiologia, vol. 1 . Ed. McGraw-Hill do Brasil, São Paulo, 1980.
 6. MOO-YONG, MURRAY. Comprehensive biotechnology. 2. ed.. V. 3: Industrial biotechnology and commodity products. 2011
- Links: http://www.lbqp.unb.br/bioq/index_br.php, <http://www.sbbiotec.org.br/>,
<http://www.mct.gov.br/>

4.6 Nota mínima de aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Critérios de desempate (com pontuação).

- Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF, sendo que cada atividade desenvolvida nas atividades: Iniciação Científica, monitoria, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, trabalhos publicados e participação em projetos de Extensão; receberá 01 (um) ponto por atividade.
- Caso o empate persista, será escolhido o candidato mais idoso.

4.8 Divulgação dos Resultados: 29/03/2018

4.9 Instâncias de recurso.

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 horas após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. Da assinatura do Termo de Compromisso.

6.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 15 de março de 2018

MARIA ABADIA FREIRE VERA
Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC
#####

**Ata da apuração de votos da eleição para Chefe e Subchefe
do Departamento de Análise (GAN)**

Nos dias 18 e 19 de março de 2019 foi realizada a consulta eleitoral para escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Análise (GAN) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense. Houve uma única chapa inscrita, que recebeu o número 01, sendo formada pelos docentes **HAROLDO DA COSTA BELO (SIAPE: 0302887), candidato a Chefe**, e **ALEX FARAH PEREIRA (SIAPE: 1832976), candidato a Subchefe**. A chapa 01 obteve 49,361702 pontos, resultado calculado de acordo com as normas estabelecidas no **Art. 52, §4º** do RGCE tendo como base as informações constantes da seguinte tabela:

Segmento eleitoral	Eleitores	Número de votantes	Peso	Número de Votos		
				Válidos	Branco	Nulos
Docentes e Técnico-Administrativos	47	34	80	33	1	0
Alunos	1362	11	20	11	0	0
Total Absoluto	1409	45	100	44	1	0
Pontos na Chapa 1	56,33174					
Pontos nos Nulos e Branco	1,702127					
Percentual de Nulos e Branco	0,022222					

Considerando que o percentual de votos nulos ou brancos foi de 0,022222 inferior a 50%, e que o total de pontos relativos aos votos nulos e brancos foi inferior ao total de pontos da Chapa Única 01, a CEL entende que não ocorreram as situações citadas nos quesitos a e b do Art. 71 e declara válida a consulta eleitoral, homologando, portanto, seu resultado.

Niterói, 20 de março de 2019.

NANCY DE SOUZA CARDIM
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IME Nº 02/2019 de 30 de janeiro de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), em conformidade com o Edital, torna pública a homologação da seguinte chapa única para a consulta à comunidade da Universidade Federal Fluminense para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Análise (GAN):

CHEFE: Haroldo da Costa Belo
Mat. Siape: 0302887

SUBCHEFE: Alex Farah Pereira
Mat. Siape: 1696791

Esta Comissão declara aberto o período de campanha eleitoral, que findará no dia 15 de março de 2019.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.

NANCY DE SOUZA CARDIM
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.- Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS
- 1.2.- Coordenação de Comunicação Social – GGC e Coordenação de Jornalismo – GJO
- 1.3.- Título: "Nivelamento e Integração em Comunicação Social e Jornalismo: construção de repertório cultural, de estudo e de conhecimento da vida acadêmica da UFF"
- 1.4.- Vagas: Duas (2)
- 1.5.- Valor da Bolsa: R\$ 600,00
- 1.6.- Vigência da Bolsa: 01/04/2019 (início do programa) a 30/12/2019 (fim do programa)
- 1.7.- Carga horária exigida: 8 horas semanais (ver Anexo)
- 1.8.- Coordenação da Tutoria: Prof. **ADILSON CABRAL** (GGC) e Profª **LARISSA MORAIS** (GJO).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: De 25/03 a 29/03 (online)
- 2.2 – Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado do PPG Mídia e Cotidiano; ter disponibilidade de cumprir 8 horas semanais; não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica.
- 2.3 - Local de Inscrição: envio de ficha preenchida para o e-mail ggc@vm.uff.br (escrever no assunto “inscrição Tutoria 2018”).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 - Ficha de inscrição anexa preenchida e enviada para o e-mail ggc@vm.uff.br

4. DA SELEÇÃO

- 4.1.– Data e Horário da Prova: dia 01 de abril de 2019, segunda-feira, das 14 às 15h.
- 4.2. - Data e Horário da Entrevista: a partir das 15h, no mesmo dia (Será respeitada a ordem de término da prova escrita).
- 4.3.– Local: IACS 1 (Coordenação de Curso da Comunicação Social: Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói, RJ.) Fone: 2629-9764 ou 9765.
- 4.4.Ementa do Projeto: Ampliar a percepção dos alunos de graduação para a necessidade de consolidar sua formação a partir de leituras complementares e participação em atividades socioculturais e artísticas, entendendo a consolidação deste processo ao longo da trajetória da atuação (Carga horária de 8 horas semanais).
- 4.5.Critérios de seleção: prova de conteúdo e entrevista.
- 4.6.Bibliografia:
- MARTIN-BARBERO, Jesús. Dos Meios às Mediações. Comunicação, cultura e hegemonia. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009. (OBS: Capítulos 3 e 4 da 1ª parte)
- 4.7.– Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)
- 4.8.Critérios de desempate: nota da entrevista e candidato mais velho.
- 4.9.Instâncias de recurso: primeira instância: banca de seleção (até 72 horas após a publicação do resultado) e segunda instância: Divisão de Monitoria da UFF (até 72 horas após a publicação do resultado da primeira instância).

5. DO RESULTADO

- 5.1.– Data da Divulgação do Resultado da Avaliação: 01 de abril de 2019.
- 5.2.– Período de recurso da Primeira Instância: dias 02, 03 e 04 de abril de 2019.
- 5.3.– Período de recurso da Segunda Instância: dias 05, 08 e 09 de abril de 2019.
- 5.4.– Resultado final: 10 de abril de 2018.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 - Ver ANEXO neste edital.

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação do Curso de Comunicação Social para a assinatura do Termo de Compromisso nos dias 10 ou 11 de abril. Será considerado desistente o candidato que não comparecer até o dia 11 de abril, 18h, para assinar o termo de compromisso.

Niterói, 22 de março de 2019.

ADILSON CABRAL
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####

LARISSA MORAIS
Coordenadora do Curso de Jornalismo
#####

ANEXO

1. Agenda semanal de trabalho do tutor

(Observação: Esta agenda foi construída desconsiderando a primeira reunião entre tutores e alunos, quando será discutido o próprio projeto de Tutoria, além do melhor cronograma em termos de dia e horário para a sua realização. Assim, pode haver algum tipo de alteração do dias e horas indicados. Por exemplo, concentração das atividades em um dia ou dois).

- Segunda-feira, das 14h às 16h (tutores A e B, separadamente): discussão das atividades da Semana, levantamento das atividades do aluno (textos que precisam ser estudados) e apresentação das propostas das atividades semanais. Avaliação das atividades e leituras da Semana anterior.

- Quarta-feira (A), das 14h às 16h: desenvolvimento específico de atividade de produção textual.

- Quarta-feira (B), das 14h às 16h: vivência cultural (ida ao cinema, ao museu ou outra atividade cultural indicada. OBS: em função de agenda, este dia e hora pode ser alterado).
(ou)

- Quarta-feira (A/B), das 14h às 16h: publicação, em Blog ou similar, da produção dos alunos.

- Sexta-feira das 14h às 16h (tutores A e B), com percursos e propostas separadas: atividades que permitam conhecer as possibilidades de formação acadêmica oferecida pela UFF, tais como discussão das matrizes curriculares e projetos de iniciação científica, extensão etc, além de visitas aos sites da UFF e aos locais como a Biblioteca do Gragoatá e Laboratórios específicos de professores do IACS e dos cursos afins à Comunicação Social.

- Sexta-feira, das 16h às 18h (tutores A e B, conjuntamente): reunião dos tutores para avaliação conjunta das atividades, planejamento, produção dos relatórios e, uma vez por mês, reunião para avaliação e

planejamento.

2. Indicadores de avaliação do trabalho do tutor

- Relatório sintético das reuniões semanais com indicadores de: participação dos alunos nas atividades propostas; avaliação individual de cada aluno; justificativa das atividades propostas para a semana seguinte; avaliação do trabalho desenvolvido na semana; auto avaliação de cada tutor, considerando suas expectativas, aprendizados e outras considerações que achar relevante para o aprimoramento da proposta;

- Relatório mensal, detalhado, dos indicadores acima. Sugestões de mudanças e auto avaliação de cada Tutor;

- A partir do relatório mensal e das reuniões, 2 avaliações, sendo que na primeira, produzida ao final do segundo mês do projeto, estará inclusa o diagnóstico inicial da proposta (perfil dos tutores, dos alunos e agenda de cada tutor); e, um relatório ao final do projeto, onde estará incluída as modificações realizadas, se for o caso.

- Produção de um artigo científico pelos Professores Coordenadores, em regime de coautoria com os orientandos, avaliando a realização da proposta e as discussões que geraram, em sintonia com o Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Tel: _____

Turma: () Mestrado () Doutorado Ano de entrada: _____

Graduação em: _____

Projeto de pesquisa: _____

Linha de pesquisa: _____